

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	31.050,70
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	287,41
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	100,41
Receita Total:	46.237,70

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (644978)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	0,00	FATURA ZERADA
POLO (644978)	GÁS	março/2022	23/03/2022	9.360,00	80 P13
POLO (644978)	INSCRIÇÃO CANGURU	março/2022	09/03/2022	75,00	
POLO (644978)	ISS/DAM	março/2022	04/03/2022	27,83	
POLO (644978)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	março/2022	25/03/2022	500,00	
POLO (644978)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	março/2022	04/03/2022	900,00	
POLO (644978)	LUZ	dezembro/2021	21/03/2022	1.893,78	
POLO (644978)	LUZ	janeiro/2022	21/03/2022	936,96	
POLO (644978)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	24/03/2022	4.199,25	
POLO (644978)	OUTROS	março/2022	09/03/2022	70,00	FUNCAMP

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	31.050,70
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	287,41
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	100,41
Receita Total:	46.237,70

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (644978)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	21/03/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO (644978)	TELEFONE	fevereiro/2022	04/03/2022	371,83	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	outubro/2021	04/03/2022	20,04	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	17,60	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	LUZ	dezembro/2021	21/03/2022	156,58	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	LUZ	janeiro/2022	21/03/2022	33,16	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	17,60	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	LUZ	maio/2021	04/03/2022	27,26	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	LUZ	dezembro/2021	21/03/2022	136,26	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	LUZ	janeiro/2022	21/03/2022	35,66	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	31.050,70
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	287,41
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	100,41
Receita Total:	46.237,70

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				18.847,81	

Saldo:	27.389,89
---------------	------------------



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

**MARÇO
2022**

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESFM - ESCOLA FRANCISCO MONTE	
Nº Processo : P192787/2022	Data Abertura : 05/04/2022 - 16:25
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Escola Deputado Francisco Monte	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	05/04/2022 - 16:25	Ana Valéria Avila
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – chicomonte.seducsobral@gmail.com
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO N° 052/ 2022

Sobral-CE, 05 de abril de 2022.

De: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **MARÇO/2022**, com o repasse mensal no valor de R\$ **15.000,00** (Quinze mil reais do repasse mensal conforme extrato por período).

Atenciosamente,

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA

DIRETOR DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ata - nº 140/2022

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
CNPJ: 01.896.301/0001-08
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N – TAPERUABA-SOBRAL-CEARÁ
INEP: 23026367

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Carmem Rosana Teófilo, Francisco das Chagas Ramos Carvalho e Vanuza Ávila Rocha depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A MARÇO/2022, com RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 46.237,70**(quarenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 18.847,81**(dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 05 de abril de 2022.

CARMEM ROSANA TEÓFILO
Nome Completo (membro)

Carmem Rosana Teófilo
Assinatura

1465017-88
RG

FCO. DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO
Nome Completo (membro)

Francisco das Chagas Ramos Carvalho
Assinatura

2250445-92
RG

VANUZA ÁVILA ROCHA
Nome Completo (membro)

Vanuza Ávila Rocha
Assinatura

2006031045308
RG

Leandro Teófilo Pereira
Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
RG 1857624-89





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

Conta: 0554 | 003 | 00001546-3

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/03/2022	900669	CHEQ COMP	900,00 D	900,00 D
04/03/2022	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
07/03/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
07/03/2022	900665	CHEQUE SAC	371,83 D	7.128,17 C
07/03/2022	900666	CHEQUE SAC	27,26 D	7.100,91 C
07/03/2022	900668	CHEQUE SAC	55,24 D	7.045,67 C
07/03/2022	990001	APL AUTOM	7.045,67 D	0,00 C
08/03/2022	900670	CHEQUE PAG	27,83 D	27,83 D
08/03/2022	727220	RESG AUTOM	27,83 C	0,00 C
10/03/2022	900671	CHEQUE PAG	75,00 D	75,00 D
10/03/2022	900672	CHEQUE PAG	70,00 D	145,00 D
10/03/2022	727220	RESG AUTOM	145,00 C	0,00 C
16/03/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
16/03/2022	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
21/03/2022	022022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
21/03/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/03/2022	900673	CHEQUE PAG	3.192,40 D	3.192,40 D
22/03/2022	727220	RESG AUTOM	3.192,40 C	0,00 C
28/03/2022	900675	CHEQ COMP	4.199,25 D	4.199,25 D
28/03/2022	900676	CHEQ COMP	500,00 D	4.699,25 D
28/03/2022	727220	RESG AUTOM	4.699,25 C	0,00 C
30/03/2022	900697	CHEQ COMP	9.360,00 D	9.360,00 D
30/03/2022	727220	RESG AUTOM	9.360,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 05/04/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2017
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7636	No Ano(%) 1,9692	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,5354	Cota em: 25/02/2022 1,788467	Cota em: 31/03/2022 1,802123
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI	CPF/CNPJ 01.896.301/0001-08	Conta Corrente 003.00001546-3	Mês/Ano 03/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	31.050,70C	17.361,628807
Aplicações	14.545,67C	8.112,658527
Resgates	18.393,48D	10.275,601172
Rendimento Bruto no Mês	287,41C	
IRRF	100,41D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	27.389,89C	15.198,686161
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 03	RESGATE	900,00D	504,930018
	IRRF	3,94D	
	IOF	0,00	
07 / 03	APLICACAO	7.045,67C	3.934,306402
08 / 03	RESGATE	27,83D	15,605508
	IRRF	0,12D	
	IOF	0,00	
10 / 03	RESGATE	145,00D	81,266296
	IRRF	0,67D	
	IOF	0,00	
16 / 03	APLICACAO	7.500,00C	4.178,352124
21 / 03	RESGATE	69,00D	38,599970
	IRRF	0,35D	
	IOF	0,00	
01 / 03	RESGATE	3.192,40D	1.785,385696
	IRRF	16,87D	
	IOF	0,00	
28 / 03	RESGATE	4.699,25D	2.625,114289
	IRRF	26,35D	
	IOF	0,00	
30 / 03	RESGATE	9.360,00D	5.224,699390
	IRRF	52,11D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	445,74	IRRF	100,41
-----------------	--------	------	--------

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

01 - IDENTIFICAÇÃO	02 - EXERCÍCIO	03 - PROGRAMA/CONVÊNIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	mar/22	
04 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	05 - NOME DO MUNICÍPIO	06 - MUNICÍPIO
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE	SOBRAL	SOBRAL
07 - ENDEREÇO	08 - ENDEREÇO	
RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N - TAQUARUBA - SOBRAL/CE, CEP 62106-000		

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - VALOR ORÇAMENTAL NA PRETÉRITA (1)		09 - VALOR ORÇAMENTAL NA PRETÉRITA (2)		10 - DIFERENÇA		11 - RETORNO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (1)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (1)	
PERÍODO	CUSTEIO	PERÍODO	CUSTEIO	PERÍODO	CUSTEIO	PERÍODO	CUSTEIO	PERÍODO	CUSTEIO
R\$	31.050,70	R\$	15.300,00	R\$	15.750,70	R\$	187,00	R\$	46.337,70
13 - RRF (1)	34 - DIF (1)	14 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (1)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (2)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 - Nº DE ESCOLAS ATIVADAS	19 - POLO E ANEXOS		
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	01/01/2022 A 31/03/2022	1	1 POLO E 2 ANEXOS		
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$					

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORÍVEL	21 - EMP OU CPF	22 - TIPO DE BEM E MATERIAS ACQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM (R\$ (*)	24 - NÃO INSCRIÇÃO	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)
1	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	900669	R\$ 900,00
2	OI	76.535.764/0001-43	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	900665	R\$ 371,83
3	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	900666	R\$ 27,26
4	SAAR	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	900668	R\$ 55,24
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	XXXX	TARIFA ISS	PMDE	C	DAM	900670	R\$ 27,83
6	OLIMPIADA CANGURU - MATEMÁTICA	15.111.975/0001-64	INSCRIÇÃO	PMDE	C	FATURA	900671	R\$ 75,00
7	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP	49.607.336/0001-06	INSCRIÇÃO	PMDE	C	FATURA	900672	R\$ 70,00
8	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	900673	R\$ 3.193,40
9	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	04.772.058/0001-04	MATERIAL	PMDE	C	NOTA FISCAL	900675	R\$ 4.199,25
10	ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCO ME	40.910.360/0001-45	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	900676	R\$ 500,00
11	MARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	900697	R\$ 9.360,00
12	TAXAS BANCARIAS	XXXX	TARIFA BANCARIA	PMDE	C	TARIFA BANCARIA	XXXX	R\$ 69,00
							XXXX	R\$ 18.847,81

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 01 DE ABRIL DE 2022	LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
100-AL E DESA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001430
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE			E-mail			
Endereço	COM RUA FRANCISCO MONTE, S/N, S/N TAPERUABA 62106000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.896.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA SAMSUNG MENSAL. REFERENTE A FEVEREIRO	1,00	927,83	927,83

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	927,83
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	927,83
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	27,83	lw2harpcy	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(-) Valor do ISS	27,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 03/03/22 17:07

ATESTO QUE O

Hora da emissão: 17:07

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 04/03/2022

ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA
MATICULA 21939



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE** a quantia de R\$: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) referente à **NOTA FISCAL DE N° 1430** firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 04 DE MARÇO DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE J

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 04/03/2022

[Assinatura]
ASSINATURA

MATRICULA: 21937



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	B5
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900669	9	1000
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVECENTOS REAIS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>A. DE ALVINE SILVA EIRELI - ME</u>									
<u>2022</u> , <u>04</u> de <u>ABRIL</u> de 20 <u>22</u>									
<u>[Assinatura]</u>									
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.303/0001-08									
CLIENTE BANCÁRIO DE S/D 017700									
SOBRIA RUA CIL JOSÉ SAHOTA, 300 CENTRO SOBRIA CE CEP 61.121									

CAIXA

JJ 055400377633-7

PAGO: 04/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 04/05/2022
[Assinatura]
 ASSINATURA
 MATRICULA 21937





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001409





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202202373696

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2022 ÀS 16:49:23
VÁLIDA ATÉ 04/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão n°: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020302594789041970

Informação obtida em 16/02/2022 10:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.896.301/0001-08, com sede na RUA: FRANCISCO MONTE, TAPERUABA, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de impressora copiadora 1- impressora ASUNG, com transformadores. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (novecentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (C/ COHAB II), nº 651

Cohab II - CEP: 82.840-220

SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

F^{ca} Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

ALEX DEUS SANTOS DELIMITADO

CPF: 511.213-22

F^{ca} Antonio Teófilo André

CPF: 920.451.083-22





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Lacombe, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60108-140
CNPJ: 07.947.233/0001-93 - DDD: 085 366.4443

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.433 de 26 de abril de 2002.

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATA DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
93-OUTROS-COMV. Posto Público Municipal		MONOFÁSICO	26/04/2021	25/05/2021	29	24/06/2021	
RM (SOMIA) URBECHE FERRAZ MACHADO SOBRAL ALTO DA REJA MOTA 6308 CEP: 63011-000 RU: EUPRÁDIO BASTOS		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1150568	INFORMAÇÕES FISCAIS				
		Nº DO CLIENTE 1150568	Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 NÃO-CODE 402E.2EA3.7C66.CF1A.1E5F.7A56.33E2.EC3D				
			NOTA FISCAL Nº: 11477844 SERIE: ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 15/07/2021				
			CPOP: 5258 - Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 23.707.274/0001-00 INSC. EST.				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
05/2021	27/07/2021	R\$27,26					

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Base: Tarif. Amarela - 2704 - 1004 Vermelho - 0103 - 2005 Por determinação da Anel, a bandeira tarifária em vigor para MAIO21 é a VERMELHA PATAMAR 1, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, após abata o consumo de energia, Confira dicas de economia em anel.com.br/informacoes que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média de 8,90%, por meio da Resolução Homologatória ANEL nº 2859/2021, a qual possui vigência de 22/04/2021 à 21/04/2022. Informações: www.anel.com.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				TIPO	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh				
Bases de Faturamento								MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÉRMS DE FATURAMENTO	
Costo de Disponibilidade		Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	REGIADP	18,82	0,3000	0,28	MAR21	21,30	29	LIC
Adicional Band. Amarela	30	0,30117	0,25	0,36	COPRS	4,8000	0,34	MAR21	21,30	29	LIC	
Adicional Band. Vermelho	30	0,30117	1,64	0,28	ICMS	27,20	27,00	7,34	MAR21	0,00	29	MN
Subtotal Faturamento			27,26	0,00	FEV21	0,00	25	1,81	MAR21	0,00	29	LIC
Subtotal Outros			0,00	0,00	MAR21	0,00	32	1,81	FEV21	0,00	28	LIC
TOTAL			27,26	0,00	DEZ20	0,00	28	1,81	DEZ20	42,00	29	MED
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:								DEZ20	0,00	32	1,81	LIC
Nº Medidor	P.Anterior/Seguinte	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	FEV20	0,00	29	LIC
100024-004-001	HFF	27/04	54715,0	25/04	54745,0	1,0	21,6	28	FEV20	0,00	29	LIC
									MAR21	0,00	31	LIC
									FEV21	0,00	29	LIC
									MAR21	0,00	31	LIC

SEGUNDA VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
 063-855.765451-9
 04/MAR/2022 HORA DE: 09:21:00
 LOT. 05.086782-8 TERM. 066573
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
 VALOR DO PAGAMENTO: 27,26
 8.38400000006 272600312003
 018054017061 000011505683

063-855.765451-9
 19 VIA

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS	
CAGASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
Se ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1150568	

6373135070 000011505680
 PAGO: 04/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE
 [Assinatura]
 ORDENADOR/DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001546 3	1	AAA	900666	4	27,26
Pegue por este cheque a quantia de <u>VINTE E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
									
<u>SEBRAL</u> , <u>04</u> de <u>ABRIL</u> de 20 <u>22</u>									
<u>Luís Felipe Pereira</u>									
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN					CNPJ 01.896.301/0001-08				
<u>Luís Felipe Pereira</u>									
CENTRO SOCIAL DE EDUCAÇÃO DEPT									

CAIXA

JJ 055400377630-2

PAGO: 04/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Luís Felipe Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO 0082957.7	CLS PBM	TAR RES	RES 0	COM 0	ECONOMIAS IND 0	PUB 1	OUT 0	NP / CONTA 210559282	EMISSÃO 01/02/22	MES / FAT. OUT/2021
-------------------------------	------------	------------	----------	----------	-----------------------	----------	----------	-------------------------	---------------------	-------------------------------

PREF. M. SOBRAL ESCOLA (CASINHA)
RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 625.0
CENTRO - TAPERUABA
SOBRAL

CEP: 62.106-000
CEARA

LOCALIZAÇÃO
00.00.27.0000004124

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES FAT.	CONS.	CCO	OC	CDD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/21	011	000	009	001	ÁGUA		16,70
NOV/21	007	000	007	009	TSMCL (FMS LEI COMP. 3920/13)		3,34
OUT/21	018	000	031				
MÉDIA:	009						

HIDROMETRIA									
HORÍMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	CCO	LEITURISTA
A13F141259	10/09/2021	812	10/09/2021	822	11/10/2021	10	031	000	010

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
		Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos					
		Reservatório: E.T.A.			Período: 01/01 a 31/12		
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Totais	
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Auxiliar	
Valor Médio	10,00	7,58	2,00	1,97	0,70		
Data Análise	150	150	150	150	150		

MENSAGENS

MULTA 2,0	ENCARGOS GERAIS 0,40	ENCARGOS GERAIS 0,033	MESES EM DÉBITO 0,01	VALOR R\$	20,04
VENCIMENTO				25/11/2021	

CONSUMO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

loterias CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
063-855765449-7
04/MAR/2022 HORA DE 09:19:53
101.05.006702-8 TERM 068571
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV ADJ AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 20,04
826580000009 200402660051
295710212107 559282000020

063-855765449-7
IV VIA

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

02/2022

PREF. M. SOBRAL ESCOLA (CASINHA)

RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 625.0
CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Educativa	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A13F141259	10/09/2021	0000270037	17/01/2022	15/02/2022

DADOS CONSUMO	ULTIMOS CONSUMOS		
	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 844	01/2022	4	0
Leitura atual: 849	12/2021	11	0
Consumo: 5	11/2021	7	0
Dias: 29	10/2021	10	0
Media: 8	00/0	0	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	00/0	0	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.				Data: 01/01/2022		
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UH	6.0 a 9.5	até 5.0	até 5UT	até 1.5 mg/l	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20
23	Rest. 01/2022 PG: 31/01/2022	1/1	-92,60

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/03/2022 Total a Pagar: 17,60

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

VALORES DE ACORDO COM A NOVA TABELA TARIFARIA CONFORME

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

063-856765447-0

04/MAR/2022

HORA DE: 09:19:34

LOT. 05.006.792-8

TELEF. 06857

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VENCEDORA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAIXA SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL-CE

VALOR DO PAGAMENTO: 17,60

8295700000003 1760020000007

205702222205 000270000007

063-856765447-0

13 VIA

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de SobralSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.6

INSCRIÇÃO

84106-6

Mes/Faturamento

02/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

P.M.S-CRECHE ANEXO FRANCISCO R. MAGALHÃES
RUA ALFREDO BASTOS, 258.0
CENTRO - TAPERUABA - Cep: 62106000
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A14F015798	10/09/2021	0000270034	17/01/2022	15/02/2022

DADOS CONSUMO	ULTIMOS CONSUMOS		
	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 675	01/2022	3	0
Leitura atual: 677	12/2021	9	0
Consumo: 2	11/2021	8	0
Dias: 29	10/2021	10	0
Média: 7	00/0	0	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	00/0	0	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS			N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descrição			
1	AGUA			110,20
23	Rest. 01/2022 PG: 31/01/2022		1/1	-92,60

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/03/2022

Total a Pagar: 17,60

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: Sorteios de segunda-feira a sábado, às

063-855705445-4

04/MAR/2022

HORA DE: 09:19:11

LOT. 05.006707-8

TECH 068571

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 17,60

82000000008 17000000007

41000222201 090275000000

063-855705445-4

10 VIA

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

 ORDENADOR DE DESPESAS




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.770/0001-37

Versão: 1.5.6

INSCRIÇÃO

82818-1

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

02/2022

PREF.M.SOBRAL- ESCOLA FRANCISCO MONTE
 RUA JOSE ARY SOUSA FILHO, 60.0
 CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A13F244443	10/09/2021	0000270039	17/01/2022	15/02/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 2577		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 2595		01/2022	33	0
Consumo: 18		12/2021	51	0
Dias: 29		11/2021	46	0
Media: 49		10/2021	66	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		00/0	0	0
		00/0	0	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20
23	Rest. 01/2022 PG: 31/01/2022	1/1	-173,85

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/03/2022 Total a Pagar: 0,00

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VALORES DE ACORDO COM A NOVA TABELA TARIFARIA CONFORME
 DECRETO No 2.830/21.



Inscricao: 82818-1

Agente: 000029

Fatura: 220099280

Mes/Faturamento: 02/2022

Vencimento: 25/03/2022 Total (R\$): 0,00

Consumidor: PREF.M.SOBRAL- ESCOLA FRANCISCO MONTE

82670000000-1 00000269008-9 28180222220-4 09928000000-3



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900668	0	55,24
Pague por este cheque a quantia de <u>QUINENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>SMAZ</u>									
SOBHAL, 24 de MARÇO de 2022									
CAIXA									
SOBHAL RUA C/ JOSÉ SABOIA, 300 CENTRO SOBHAL CI CONDIÇÃO: 1121					CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 RUA VITORIA RUIZ				

CAIXA

JJ 055400377632-9

PAGO: 04/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE

 ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DEP. FCO MONTE
 FOLHA: 24

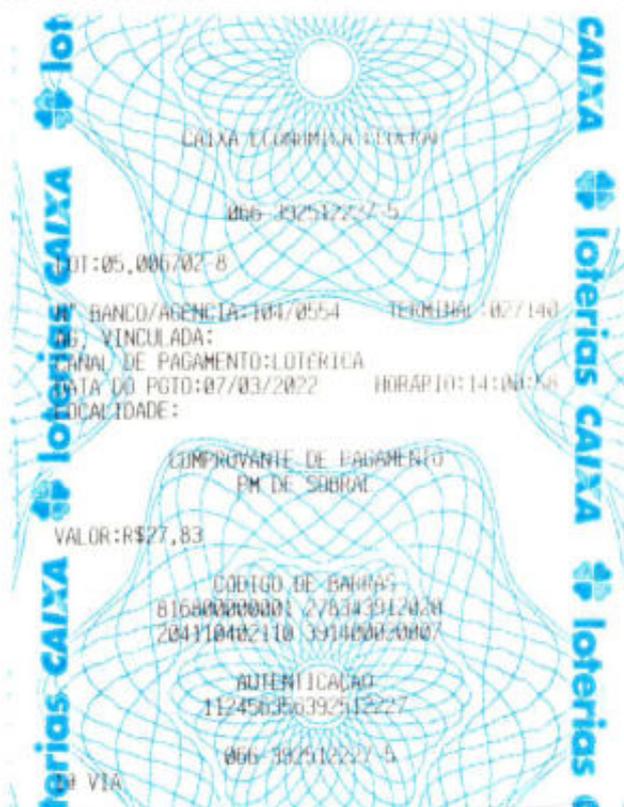
 RUBRICA



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral 12683	Inscrição do Contribuinte 26204	No. Crédito 2113914	Vencim Original 11/04/2022	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 11/04/2022	ISS/2022
Dados do Contribuinte CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE RUA FRANCISCO MONTE, S/N TAPERUABA SOBRAL-CE				CPF 000.000.000-00	VALOR DO IMPOSTO 27,83	
Classificação do Contribuinte				CNPJ 01.886.301/0001-08	(+) ATUALIZAÇÃO 0,00	
Observações: RESERVANTE A D.M.º Nu.º 93/2022 001				Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000	(+) MULTA 0,00	
Via do contribuinte NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				Impresso no site oficial do Município		(+) JUROS 0,00
						(+) TAX EXPEDIENTE 0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00
						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 27,83

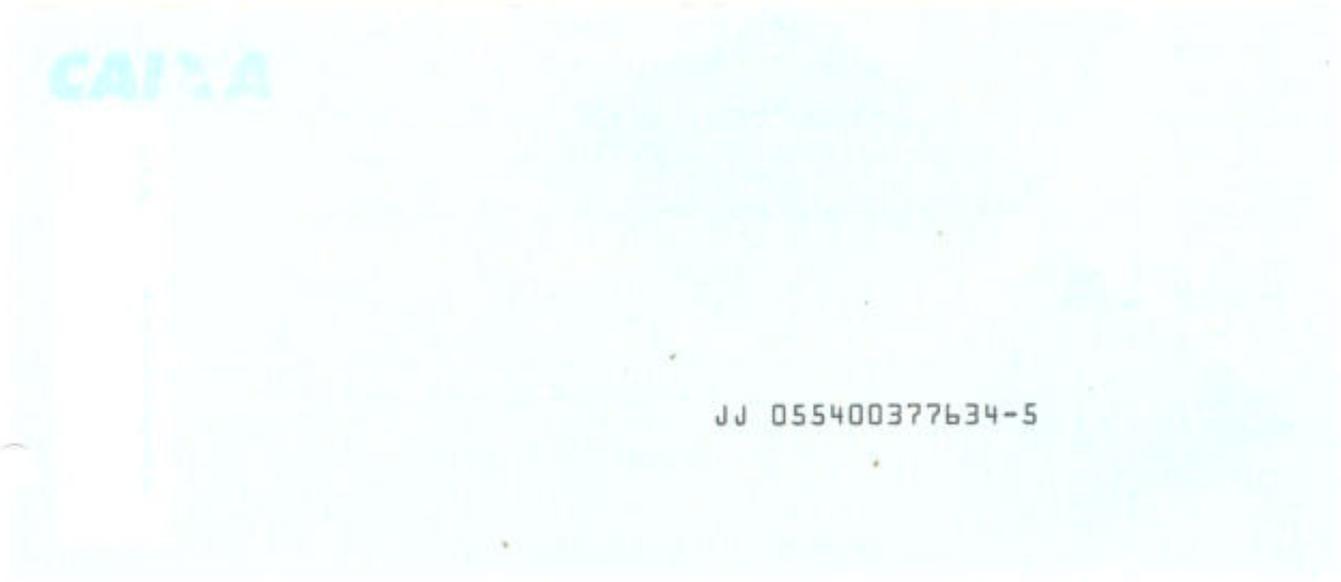


PAGO: 07/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
010	104	0554	5	03001546 3	1	AAA	900670	2	27,83
Pague por este cheque a quantia de <u>VINTE E SETE REAIS E VITENTA E TRÊS CENTAVOS</u>									
ou à sua ordem <u>PRECATORIA DE SOBRAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</u>									
<u>SOBRAL</u> de <u>19</u> de <u>MARÇO</u> de 20 <u>22</u>									
<u>Leandro T. P. R.</u>									
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2004									
SOBRAI RUA GET. JOSÉ SAUBOIA, 300 CENTRO SOBRAI - CE CNPJ 11.721									



JJ 055400377634-5

PAGO: 07/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Leandro T. P. R.
 ORDENADOR DE DESPESAS



CLIENTE
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CPF/CNPJ
01896301000108



Detalhes da Fatura

12/03/2022

Inscrição Canguru 2022 (0 23026367)

	R\$ 75,00
Subtotal	R\$ 75,00
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 75,00

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

068-514386461-1
09/MAR/2022 HORA DE 13:52:11

LOT: 05.006702-8 TERM 017093
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO REDEBEN: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379338128 60006762564
88000350002 1 8922000007500

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: TUDO SERVICOS NA INTERNET S
RAZÃO SOCIAL: TUDO SERVICOS NA INTERNET S.
CNPJ: 15.111.975/0001-64

BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: TUDO SERVICOS NA INTERNET S
RAZÃO SOCIAL: TUDO SERVICOS NA INTERNET S.
CNPJ: 15.111.975/0001-64

SACADOR/VALISTA

NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL: JPMAT BRASIL
CNPJ: 30.128.732/0001-40

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO F
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FR
CNPJ: 01.896.331/0001-08

DATA DE VENCIMENTO: 12/MAR/2022

DATA DE PAGAMENTO: 09/MAR/2022

VALOR NOMINAL: 75,00

JUROS: 0,00

IDF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR A COBRAR: 75,00

VALOR DO PAGAMENTO: 75,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

068-514386461-1

VIA DO CLIENTE

loterias CAIXA

loterias CAIXA

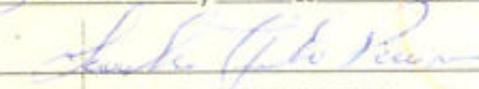
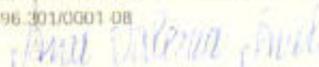
loterias CAIXA

loterias CAIXA

PAGO: 09/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	9006/1	0	75,00
Pague por este cheque a quantia de <u>SETENTA E CINCO REAIS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>OLÍMPIA DA CANOAGEM - MATRIMÔNIA</u>									
<u>SOBREL</u> , <u>09</u> de <u>MARÇO</u> de 20 <u>22</u>									
									
CAIXA									
SOBREL RUA C. JOSÉ SARDIA, 300 CENTRO SOBREL CE CORREIO 11721					CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 				
<small>CLIENTE BANCÁRIO Nº. 07700</small>									

CAIXA

132/021 22 3973

JJ 055400377635-3

PAGO: 09/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE


 ORDENADOR DE DESPESAS



Instruções para impressão deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções de Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.

Recibo Pagador

	033-7	Beneficiário Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP CNPJ: 49.607.336/0001-06 AV ÉRICO VERÍSSIMO, Nº 1251 - PARQUE II DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DISTRITO DE BARÃO GERALDO CEP 13.083-851 CAMPINAS - SP	Vencimento 14/03/2022
		Inscrição #c0321855 (2 equipes)	Nosso Número 000000127287 0
		Número do Documento ON-8145355	Autenticação Mecânica
		Agência/Código Beneficiário 0207 / 8016895	
		Valor do Documento 70,00	
Pagador Conselho Escolar Deputado Francisco Monte / 01896301000108 RUA FRANCISCO MONTE - DISTRITO DE TAPEJUBA			
Sacador/Avalista			
			CENTRO SOBRAL UF:CE CEP:62106000




CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

068-514386459-0
03/MAR/2022 HORA DE: 13:58:25

LOT: 05, 006702-8 TERM: 01709

LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 8554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO REDEBORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INFA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
033938161 8950000016
27287001013 1 8924000007000



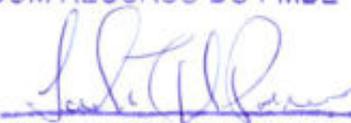







BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
 RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
 CNPJ: 49.607.336/0001-06
 PAGADOR
 NOME FANTASIA: Conselho Escolar Deputado F
 RAZÃO SOCIAL: Conselho Escolar Deputado Fr
 CNPJ: 01.896.331/0001-08
 DATA DE VENCIMENTO: 14/MAR/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 09/MAR/2022
 VALOR NOMINAL: 70,00
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CANCELADO: 70,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 70,00
 TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
 068-514386459-0
 VEA DO CLIENTE

PAGO: 09/03/2022
COM RECURSO DO PMDE



ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900672	9	70,00

Pague por este cheque a quantia de SETENTA REAIS e centavos acima

ou à sua ordem FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNDAMP

CAIXA SOBRE 09 de MARÇO de 20 22

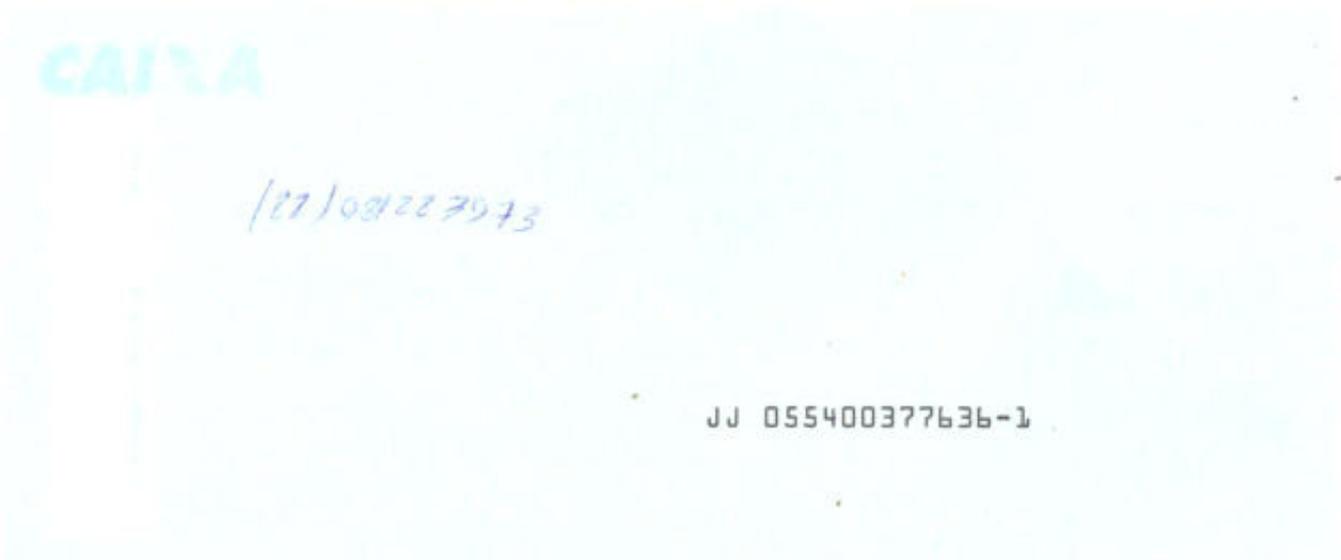
Luiz Tadeu Pereira

SOBRAI
RUA C/1 JOSÉ SAADIA, 300
CENTRO SOBRAI
CONDIÇÃO: 11/21

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CNPJ 01.896.301/0001-08

CLIENTE BANCÁRIO
DSDE: 01/2009

0001546-3 1 AAA 900672



JJ 055400377636-1

PAGO: 09/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luiz Tadeu Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Vitaliano, 100
 Fortaleza - CE - CEP: 60105-000
 CNPJ: 07.247.251-0001-10 - DDD: (85) 326-3444

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.435 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. Poder Público Municipal	TRIFÁSICO		22/12/2021	21/01/2022	30	18/02/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL, TAPEIRUABA 30001 CEP: 62011-000 RU DEP FRANCISCO MONTE		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 644978		INFORMAÇÕES FISCAIS		
		Nº DO CLIENTE 644978		Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: SC20.491E.1GCE.285F.C101.F2C3.38E0.ACBF		
				NOTA FISCAL Nº 14788523 SERIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 22/01/2022 DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/03/2022		
				CFOP 5205 - Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.295.634/0001-27 INSG. EST.		
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
01/2022	22/03/2022	R\$936,96				

MESSAGENS IMPORTANTES

Perceba: Band. Tarif. ESCALONAZ-HORRGA - 23/12 - 21 01. Anel determina a partir de 01.12.2021 também verde para consumidores tarifa social by renda (sem acréscimo) na conta, e permanece pendente exclusão; fábrica no calor de 0.1420 aos demais consumidores há salto de violação de tarifa. - Conta nessa fatura R\$14,49 referente ao mesmo.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				IMPOSTOS			CONSUMO / kWh				
Item de Fatura	Quant.	Preço Unit (R\$)	Valor (R\$)	IMPOSTO	BASE CALC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Tratada Água Potável 1º	300	0,26172	77,94	ICMS	667,77	14,70%	97,12	JAN/22	88,28	31	MED
Tratada Água Potável 2º	300	0,40206	120,60	ICMS	667,77	14,70%	97,12	FEV/22	90,11	30	MED
Acoplador Band. Variável	300	0,19610	58,79	ICMS	667,77	14,70%	97,12	MAR/22	91,72	31	MED
TC Mensal			14,45					ABR/22	93,33	30	MED
Multa			36,72					MAY/22	94,94	31	MED
SUBSID. Faturamento			914,72					JUN/22	96,55	31	MED
SUBSID. Outros			92,42					JUL/22	98,16	31	MED
TUTAN			536,96					AUG/22	99,77	31	MED
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO											
Nº Medidor	F. Processo/Regime	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias			
130841542-4470	1449	25/02/22	246219	21/03/22	249339	1,0	3120	30			

*Tipo Tar. (M) - Méd. - Média de consumo; (M) - Mensal Mensal

RESERVADO AO FISCO

NOTIFICAÇÃO REATIVO DE CONTAS VENCIDAS

CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 24/03/2022 MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER DEPOIS DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONSTATAM OS SEGUINTES DÉBITOS ANTES CASO JÁ TERMA EFETUADO O PAGAMENTO. DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R\$)	Mes/Ano	Valor(R\$)
10/2021	1.836,21	09/2021	1.373,04

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

o consumidor não tem débito automatizado, cadastrado no seu estabelecimento bancário utilizando o código 644978

018385253071 000006449786

PAGO: 21/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS



IS CAIXA loterias CAIXA lot

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

080-467303903-2
 21/MAR/2022 HORA DE 10:33:
 LOT. 05.006702-8 TERM 0685
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
 VALOR DO PAGAMENTO: 936,96
 838300000006 369000310201
 0259710230064 000006449783

1ª VIA

080-467303903-2



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
03 OUTROS-CONV. Poder Público Municipal		MONOFÁSICO	22/12/2021		21/01/2022	30	18/02/2022	
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL TAPERURÁ CEP: 62011-000 RUA DAS ALMAS		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 7574017	INFORMAÇÕES FISCAIS					
		Nº DO CLIENTE 7574017	Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo G HASHCODE: A4D3.180F.4D96.A5B4.891C.CBFR.078D.0457 NOTA FISCAL Nº 147660819 SERIE UNICA DATA DE EMISSÃO: 21/01/2022 DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/03/2022 CFOP 5208: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.595.834/0001-07 INSC. EST.					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
01/2022	22/03/2022	R\$33,16						

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Band. Tarif. ESCASSEZ-HIDRICA - 23/12 - 21/01 Anelamento a partir de 01.12.2021 Bandeira verde para consumidores tarifa social fixa (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira vermelha no valor de 0,1420 aos demais consumidores. Há risco de violação de tensão. Confira nossa fatura R\$1,71 referente ao mesmo.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				TRECHOS	BASE CALC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh				
Item de Fatura	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)					MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TARIFA DE FATURAMENTO	
Costo de dep. Estab.			34,71		22,76	0,4700	0,99	PROFUSEP				
Acresc. Tarif. VermeLha	30	0,1992	5,98		22,98	1,4800	0,49	COFONE				
IC Mensal			1,12		35,79	27,00	0,29	ICMS				
Multa			4,13									
Taxa de Forneçimto			30,75									
Sobral Outim			2,41									
TOTAL			32,16									
DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO												
Nº Medidor	F. Instala/Deposito	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias				
104045-1-01-200	1-PP	21/02/2	26913	21/03/2	26420	1,0	21,0	30				

RESERVADO AO FISCO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 24/03/2022. O CANCELAMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS, O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTATADOS SEUS DÉBITOS. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERE.

Mês/Ano	Valor (R\$)	Mês/Ano	Valor (R\$)
10/2021	207,01	09/2021	163,74
07/2021	29,07		

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Seu banco não tem débito automático. Cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 7574017
121376269076 000075740176

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

0800-467303905-9

21/MAR/2022 HORA DE 10:33:58

LOF: 05.006702-8 TERM 068571

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 33,16

838000000000 331600310001

815145650002 000075740176

0800-467303905-9

1ª VIA

PAGO: 21/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. Póster Público Municipal	MONOFÁSICO		27/12/2021	25/01/2022	29	22/02/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL ALTO DA BELA VISTA 00000 CEP: 62011-090 RU EUFRASINO BASTOS		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS		
		1150568		Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo B HASHCODE FE17.4A9C.F42A.F456.AE6B.D4B4.879A.BD73		
		Nº DO CLIENTE		NOTA FISCAL Nº 148603558 SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO 20/01/2022 DATA DE APRESENTAÇÃO 11/03/2022		
		1150568		CFOP 3268 Venda de en. elétrica a rdo contribuinte CPF/CNPJ Cliente 07.595.634/0001-37 INSC. EST		
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
01/2022	28/03/2022	R\$35,66				

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Bônus Tarif. ESCASSEZ-ENERGIA - 28/12 - 25/01 Anel determini a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social (a renda (sem acesso na conta) e gerenciar bandeira especial técnica no valor de 0,1420 aos demais consumidores, não sendo violação de tarifa. Conta nessa fatura R\$1,22- referente ao bônus.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				TRIBUTOS	BASE CALC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)					MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS FATURAMENTO	TÍPO DE FATURAMENTO
Custo de Dispon. Elétrica			34,17	INPAZEP	22,16	0,4750	9,09	JAN22	1,26	29	MEN
Atividade Tarif. Variável	30	0,1993	5,99	CUFINS	22,46	2,1400	9,46	FEV21	142,36	31	LEI
DC Mensal			1,22	ICMS	30,75	27,00	9,29	MAR21	141,50	29	LEI
Correção Mensal			1,00					ABR21	146,36	31	LEI
Outros Mensais			1,64					MAY21	9,70	31	LEI
Multa			0,49					JUN21	74,20	30	MEN
Serviço de Entrega			32,75					JUL21	19,20	31	MEN
Serviço de Instalação			4,21					AGO21	19,20	31	MEN
TOTAL			35,66					SET21	19,20	31	MEN
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO								OUT21	19,20	31	MEN
Nº Medidor	Nº Horário/Regime	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias			
10481434-4001	1473	25/02/22	12393	25/01/22	10296	1,0	0,0	30			

RESERVADO AO FISCO			

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)
05/2021	27,26	04/2021	40,61

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instalação bancária utilizando o código 1150568

014413418073 000011505680

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

088-467303907-5

21/MAR/2022 HORA DE 10:35:26

LOTE: 05.000702-A TERM 068571

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 35,66

836400000006 356600310203

025970985067 000011505680

088-467303907-5

19 VIA

PAGO: 21/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Taborda, 107
Fátima - CE - CEP: 62013-140
CNPJ: 07.947.231/0001-70 - CPF: 06.105.899-1

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
03-OUTROS-CORV, Poder Público Municipal	TRIFASICO		20/11/2021	22/12/2021	32	21/01/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL, TAPERUABA 00001 CEP: 62011-200 RU DEP FRANCISCO MONTE		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS		
		644978		Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo G HASHCODE 4068.CP65.2438.FEC7.1C1E.1A35.20AD.B173A		
		Nº DO CLIENTE		NOTA FISCAL Nº 143214067 SERIE UNICA DATA DE EMISSÃO: 22/12/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 03/02/2022		
		644978		CPDP 5258 - Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.990.634/0001-37 INSC. EST		
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
12/2021	17/02/2022	R\$1.893,78				

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Band. Tarif. ESCASSEZ-HIDRICA - 21/11 - 22/12 Anel determina a partir de 01.12.2021, sendo verde para consumidores tarifa social (venda sem acesso na conta), e permanece bandeira acesso hidrico no valor de 0,1420 até demais consumidores. "A partir deste mês, os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.anel.com.br".

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)					MÊS ANO	CONSUMO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Tratado Fato Fomacão TE	1,00	0,29472	0,29	POSPAPEL	1,302,12	0,0208	0,44	DEZ21	180,30	31	SD
Tratado Fato Fomacão TUSD	1,00	1,41019	1,41	CORVENS	1,302,12	2,3800	27,68	NOV21	1074,30	30	SD
Acoplado Tarif. Vermelha	1,00	0,0135	0,01	ICMS	1,898,30	27,90	528,90	OUT21	1124,30	30	SD
Subst. Total			27,49					SETE	1283,30	31	SD
Subst. Tarif. Verde			1886,33					AUG21	869,00	31	SD
Subst. Tarif. Verde			27,49					AGO21	549,30	30	SD
TOTAL:			1,893,78					JUN21	455,30	31	SD
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO								MAY21	410,30	28	SD
Nº Medidor	F. Instalação/Deqto	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	FEV21	504,30	30	SD
1088134014708	477	27/02/21	22021,5	22/02/21	22023,0	1,0	180,0	JAN21	443,30	31	SD
								DEZ20	344,30	31	SD

RESERVADO AO FISCO

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTAS VENCIDAS	
ORA ESTÁ APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 19/02/2022 O POR DEBITOS JA RELANÇADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ FATURAMENTO APOS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS ISO JA TERNA EFETUADO O PAGAMENTO. DESCONSIDERAR.	
Mês/Ano	Valor(R\$)
08/2021	580,44

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Via não tem débito automático. Cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 09658079

09658079 000006449786

PAGO: 21/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

060-467303409-1

21/MAR/2022 HORA DE: 10:36:38

LOT. 05.000782-B TERM 0685

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.893,78
836400000189 937800310205
025971822868 000006449786

060-467303409-1

1ª VIA

loterias CAIXA



Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdeiros, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-000
CNPJ: 07.047.257-0001-70 - CDP: 06.105.946-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
83 OUTROS-COMV. Posto Público Municipal	MONOFÁSICO		20/11/2021	22/12/2021	32	21/01/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL - PAPERUABA CEP: 62011-000 R/ DAS ALMAS		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 7574017 Nº DO CLIENTE 7574017				
INFORMAÇÕES FISCAIS Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE FE08.C08E.9E60.8A7C.CE05.873A.0066.0D02 NOTA FISCAL Nº: 143252804 SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 22/12/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/03/2022 CPDP 3208: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST						
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
12/2021	18/02/2022	R\$156,58				

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. ESCASSEZ-ENERGICA 21/11 - 22/12 Anel de energia a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo na conta) e permanece bandeira excessão técnica no valor de 0,1420 aos demais consumidores. A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TS e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enel.com.br.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				Tributos			CONSUMO (kWh)			
Item de Fatura	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Mês/Ano	Consumo (kWh)	Diás	Tipo de Faturamento
Trança Alça Fomeado T8	148	0,2093	30,98	111,92	6,500	7,28	DEZ21	148,00	32	LSV
Trança Alça Fomeado T30T	148	0,4707	69,57	111,92	2,360	2,65	NOV21	148,00	30	LSV
Apresentação Variável Mês	148	0,2072	30,66	153,30	27,93	41,98	OUT21	107,00	30	LSV
			0,20				SET21	105,00	31	LSV
			0,20				AUG21	7,00	31	MSR
			0,20				JUL21	18,00	31	MSR
			0,20				JUN21	7,00	31	MSR
			0,20				MAY21	27,00	31	MSR
			0,20				ABR21	9,00	31	MSR
			0,20				MAR21	9,00	31	MSR
			0,20				FEB21	14,00	28	MSR
			0,20				JAN21	18,00	31	MSR
			0,20				DEZ20	3,00	31	MSR
TOTAL										
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO										
Nº Medidor	Nº Medidor/Sigla	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		
250445747-000	HTF	20/11/21	20733	22/12/21	20810	1,0	148,0	32		

RESERVADO AO FISCO

NOTIFICAÇÃO REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

NOTAR ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 20/02/2022 NTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ SE FATURAMENTO APOS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO. DESCONSIDERAR.

Mês/Ano Valor(R\$) Mes/Ano Valor(R\$)
08/2021 29,25 07/2021 29,07

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

conta não tem débito automático. cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 7574017

3304059077 000075740176

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

0800-467303911-3

21/MAR/2022 HORA DE 18:37

LOT. 05.006702-8 TERM 0685M

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 156,58

83870000010 565800310302

015145849061 000075740175

0800-467303911-3

19 VIA

PAGO: 21/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-000
CNPJ: 07.947.251/0001-70 - CGF: 06.105.849-7

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-COMV. Posto Público Municipal		MONOFÁSICO		24/11/2021	27/12/2021	33	25/01/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL SOBRAL ALTO DA BELA VISTA 90000 CEP: 62011-060 RU EUFRASINO BASTOS		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1150568	INFORMAÇÕES FISCAIS				
		Nº DO CLIENTE 1150568					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: 4F33.7427.54F1.52E3.F587.C300.25DC.4B20 NOTA FISCAL Nº 143828548 SÉRIE: ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 27/12/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/02/2022 CFOP 5258 - Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 07.558.634/0001-27 INSC. EST:				
12/2021	23/02/2022	R\$136,26					

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Banc. Tarif. ESCASSEZ-HDRBCA - 25/11 - 27.12 Anel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social de venda (sem acoberto na conta), e permanece bandeira amarela; hidrta no valor de 0,1420 aos demais consumidores "A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE) e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.eneal.com.br".

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				IMPOSTOS	BASE CALC. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor (R\$)					MÊS ANO	CONSUMO	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	130	0,35494	46,15	ICMS	46,15	27,00	12,46	DEZ21	130,30	31	UO
Energia Ativa Fornecida TUSD	130	0,47900	62,27					NOV21	141,30	28	UO
Atenuação Banc. Venda de E	130	2,24725	292,19					OUT21	146,30	31	UO
Multa			1,81					SETE21	61,00	30	UO
Sobral Fornecimento			134,92					AGO21	14,00	30	MH
Sobral Outiva			1,87					JUL21	15,00	31	MH
TOTAL			538,28					JUN21	16,00	30	MH
								MAY21	21,00	31	MH
								ABR21	21,00	30	MH
								MAR21	1,00	31	MH
								FEV21	2,00	28	MH
								JAN21	0,00	31	MH
								DEZ20	0,00	31	MH

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	F. Horário/Regente	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
134826/024401	102	23/02/22	47890	27/02/22	50290	1,0	130,0	33	

RESERVADO AO FISCO			

NOTIFICAÇÃO REAVISO DE CONTAS VENCIDAS			
CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 25/02/2022			
MENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ			
OS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS			
IGA, CASO JÁ TERMA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAVL			
Mês/Ano	Valor(R\$)	Mês/Ano	Valor(R\$)
05/2021	27,26	04/2021	40,61

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
Seu endereço não tem débito automático, cadastre-o em sua instalação bancária utilizando o código 1150568	
12681257079 000011505680	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA loterias CAIXA loterias CAIXA loterias

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

080-46730913-0

21/MAR/2022 HORA DE 10:38

LOT. 05.006702-B TERM 0685

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 136,26

838900000013 36200310204

025970984060 000011505680

080-46730913-0

1ª VIA

PAGO: 21/03/2022

COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 3.192,40

Pague por este cheque a quantia de TRÊS MIL ECINTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA

CENTAVOS e centavos acima

ou à sua ordem

SUBARU, 21 de MARÇO de 20 22

Andre Felipe Pereira

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

Andre Valeria Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESD: 07/2001

CAIXA

SOBRAL
RUA CIL JOSI SARDIA, 300
CENTRO SOBRAL CE
CONDIÇÃO: 1/21

JJ 055400377637-0

PAGO: 21/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Andre Felipe Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04365 - PROCESSO Nº: 1872992022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALGOLINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 10 RESMA-Marca: Report Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	500,00	16,8467	8423,35	16,3500	8175,00	248,3500	2,95 %
2 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	8,8333	441,66	8,4300	424,50	17,1650	3,89 %
3 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUÊNCIA, CAPA DURA PAPELAO, REVESTIDA EM PAPEL OFF 80T, 100 FOLHAS, DIMENSÕES CAPA 310 X 217 MM, MIOLÃO 400 X 211 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: sbr em lngos Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	15,9667	239,50	15,0000	225,00	14,5005	6,05 %
4 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 1000 FOLHA-Marca: neipel Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	40,7000	610,50	40,0000	600,00	10,5000	1,72 %
5 - ARTIGOS ILUSTRATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESP: \$SURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	80,00	1,4500	116,00	1,4000	112,00	4,0000	3,45 %
6 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150 G/M2, CORES DIVERSAS, AVILSO 1,0 POLHA-Marca: bigpardi Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	300,00	0,3700	111,00	0,3900	108,00	3,0000	2,70 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9.942,0155		9.644,5000	297,5155	2,99 %



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.942,02

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.942,02

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 9.644,50

Economia Gerada*: R\$ 297,5200 (2.99%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencimento declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovações

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
Rua Monsenhor Holanda, 1300

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 004/2022 que tem por objeto
a contratação de empresa para Material de Consumo/Material de Expediente, referente
ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/04365.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA Obs: 500 FOLHAS	EMBALAGEM 1.0 RESMA	200	16,35	3.270,00
02	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	8,49	212,25
03	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELÃO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSÕES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	15,00	225,00
04	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA	PACOTE 100.0 FOLHA	10	40,00	400,00
05	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	1,40	56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

	UNIDADE					
06	CARTOLINA, 50X66 CM, COMUM, 150G/M², DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA	DIMENSOES CORES	AVULSO 1.0 FOLHA	100	0.36	36,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.199,25	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



LEANDRO TEOFILLO PEREIRA
Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022



RECEBEMOS DE CLAUDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTATER DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 23/03/2022 - DEST. - REM. CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE - VALOR TOTAL: R\$ 4.199,25		NF-e Nº 000003616 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CLAUDE GOMES MARTINS ME RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE TEL: (88)99443-8995		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003616 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda merc. usq. rec		CHAVE DE ACESSO 2322 0304 7720 5800 0104 5500 1000 0036 1613 6652 3588		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selva Autorizadora.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067184081		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220017197802 23/03/2022 14:17:28	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE		CNPJ / CPF 01.896.301/0001-08		DATA DA EMISSÃO 23/03/2022	
ENDEREÇO R FRANCISCO MONTE, s/n		BAIRRO / DISTRITO TAPERUABA		CEP 62106-000	
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		4.199,25	
VAL. DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.199,25	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CORQUANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				3 - PROPRIET									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI	
50191	PAPEL, ALCALINO, A4, 75G/M2, ALTA ALVURA, RESMA, REPORT	48025610	0500	5403	UN	200,00	16,35	0,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53387	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32MMX50M, ADERE	48114110	0500	5403	UN	25,00	8,48	0,00	212,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51072	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELAO, 100 FLS, SAO DOMINGOS	48201000	0500	5403	UN	15,00	15,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56353	PAPEL MADEIRA, 97CM XCM PCT C/ FOLHAS, REIPEL	48059100	0500	5403	PC	10,00	40,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51077	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, 40X60CM1,5MM, BRW	40021911	0500	5403	UN	40,00	1,40	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60234	CARTOLINA, 50X66CM, COMUM, 150G/M2, BIGNARDI	48059100	0500	5403	UN	100,00	0,36	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

• ESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 24/03/2022

ASSINATURA
MATRICULA: 21937

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME

CNPJ: 04.772.058/0001-04

CGF: 06.718.408-1

INSC. MUNICIPAL: 11648

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 4.199,25

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**

a quantia de R\$

R\$ 4.199,25

(QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

referente a aquisição de

MATERIAL DE EXPEDIENTE

conforme NF-e Nº

3616

emitida em quarta-feira, 23 de março de 2022

Nova Russas, 24 de março de 2022

CLEIDE GOMES
MARTINS:8852
0102387

Assinado de forma digital por CLEIDE
GOMES MARTINS 88520102387
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC, ou=SOLUT
Multiple v/s, ou=20117145000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PE A1,
*cn=CLEIDE GOMES MARTINS 88520102387
Date: 2022.03.24 14:43:21 -03'00'

PAGO: 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 24/03/2022


ASSINATURA

MATRICULA: 21939



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900675	3	4.199,25 - 11

Pague por este cheque a quantia de: QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS e centavos acima

ou à sua ordem CLEIDE GOMES MARTINS - ME

CAIXA

SOBRAL, 24 de MARÇO de 20 22

Antônio T. Pereira

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

Paula Valéria Araújo

CLIENTE BANCÁRIO DE SOB. 017700

03001546-3 1 AAA 900675 2



JJ 055400377639-6

PAGO: 24/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Antônio T. Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 24/03/2022

Paula Valéria Araújo
 ASSINATURA

MATRICULA: 21937





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2022000037

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2022000037/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000037





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205005167

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2022 ÀS 11:25:09
VÁLIDA ATÉ 06/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão n°: 8313619/2022

Expedição: 14/03/2022, às 08:18:19

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400512253736996

Informação obtida em 07/03/2022 11:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P187299/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08, com sede na Rua Francisco monte, nº S/N, distrito de Taparuaba, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Leandro Teófilo Pereira, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taparuaba, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, 1300, Novas Russas – Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Cleide Gomes Martins, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04365 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo isendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04365 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 15 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL	RESMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
 Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
 Resolução Nº 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
 CÓDIGO INEP 23026367

	IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: Report		500	16,3500	8.175,00
2	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere	1.0	50	8,4900	424,50
3	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELAO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: são domingos	1.0	15	15,0000	225,00
4	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: reipel	PACOTE 100.0 FOLHA	15	40,0000	600,00
5	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X30CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw	1.0	80	1,4000	112,00
6	CARTOLINA, DIMENSOES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA- Marca: bignardf	AVULSO 1.0 FOLHA	300	0,3600	108,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 9.644,5000	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 9.644,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Operação 003
 Conta: 1546-3
 Conselho Escolar Deputado Francisco Monte



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME. DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, localizado na Rua Francisco Monte, s/n em Taperuaba-Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte - Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 - CME, DGM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências de contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME, DOM 08/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais,

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO reconhecerá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução N° 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de março de 2022.

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
Contratante

CLEIDE GOMES
MARTINS-88520102387

Autenticado em nome de: Cleide Gomes Martins
MARTINS-88520102387
CPF: 88520102387
Data: 2022/03/16 11:13:40 AM

Cleide Gomes Martins
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Antônio Costa Mendes
CPF: 839.920.993-60

2. Francisco Antônio Costa Mendes
CPF: 885.451.023-20



inscrita no CNPJ nº 29.714.512/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03560 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45,0 KG e 13,0 KG. DESCRIÇÃO COMPLETAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da CEI Terezinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5017-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Francisca Almeida, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Rufino Cunha- Contratante e Karine da Costa Oliveira- Contratado.

TRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE- PROCESSO Nº P187299/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04365 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.644,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira- Contratante.

TRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE- PROCESSO Nº P187126/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04253 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha Botijão 13 Quilogramas, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira- Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

PORTARIA Nº 057/2022 - SME - INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº P190386/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das atribuições e funções municipais, normatizando os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2074/2018, a qual regulamenta o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a solicitação, enviada pela Coordenadora de Gestão Escolar da SME, contida nos autos do Processo nº P190386/2022, a qual solicita as providências relativas a abertura de sindicância administrativa referente aos fatos descritos nesta; RESOLVE: Art. 1º. Instaurar uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P190386/2022, visando apurar os fatos ocorridos na Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal da Educação: I - Ursula Guadalupe de Sousa Magalhães, servidora efetiva, matrícula nº 29906, Assistente Técnica III, na qualidade de Presidente, lotada na Secretaria Municipal da Educação; II - Ana Rosa de Andrade Parente, servidora comissionada, matrícula nº 35103, Assistente Técnica I, na qualidade de Secretária, lotada na Secretaria Municipal da Educação; III - Elton Johny Lima do Nascimento, servidor efetivo/comissionado, matrícula nº 20886, Assistente Técnico I, na qualidade de membro, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 21 de março de 2022. Francisco Herbert Lima Assencelino - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P186326/2022 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/03230. OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso teórico e prático em segurança de trabalhos em altura de acordo com o disposto na Norma Regulamentadora Nº 35 do Ministério do Trabalho e demais normas técnicas aplicáveis para os (quarenta e quatro) Agentes de Combate às Endemias (ACE) da Unidade de Vigilância de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/03230. Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: empresa DAMIRI GOMES DE OLIVEIRA 002677333, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.347.207/0001-40. MATRIZ. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.305.0074.2307.3.3903900.1.500100200 - Municipal; 701.10.305.0074.2307.339.03900.1.600000000 - Federal. Sobral - CE, 21 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 175/2021, Ata de Registro de Preço Nº 108/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos incluídos, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1- Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2021. **DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.571.150,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregio máximo de 01 (um) ano, a partir da apresentação da proposta. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.303.0073.2307.3.33903900.1600000000; 0701.10.3.03.0073.256.7.33903900.1600000000; 0701.10.303.0073.256.7.33903900.1621000000; 0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200; 0701.10.3.01.0073.256.7.33903900.1600000000.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04773 - PROCESSO Nº: P1877242022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - Marca: null Situação: Declarado vencedor	ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO	10,00	1636,60	1636,60	1000,00	1000,00	636,6000	38,90 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			1.636,6000	1.636,6000		1.000,0000	636,6000	38,90 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.636,60

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.636,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.000,00

Economia Gerada*: R\$ 636,6000 (38,9%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME
Travessa Aloisio Viana Moreira, 50 - Centro

Prezados,

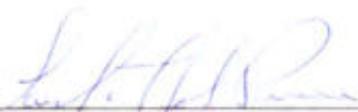
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 007, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA** referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/04773.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: Serviço a ser realizado em 5 reservatórios (Incluindo Caixa d'água e Cisternas), localizados na Escola Polo e em 2 Anexos.	-	05	100,00	500,00
VALOR TOTAL				R\$	500,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte localizada na Rua Francisco Monte, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



LEANDRO TEOFILLO PEREIRA
Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Atm - nº 140/2022





ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000177
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

AJ AJ SERVIÇOS	Razão Social	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO				
	Nome Fantasia	AJ SERVICOS				
	Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO				
	CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc. Municipal	562165	UF	CE
			Insc. Estadual	0		
	Cidade	PARACURU	C E P	62680000	Comp.	
				Telefone	(85) 8194-0454	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE			E-mail	
Endereço	rua R FRANCISCO MONTE, S/N TAPERUABA 62.106-000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.896.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	88981283973

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - SERVIÇO DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	500,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	500,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000%
(-) ISS Retido	0,00	mri7oqlyh		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	500,00	www.paracuru.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	10,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/03/22 22:02

Hora da emissão: 22:02:54

PAGO: 25/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

ESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 25/03/2022
[Assinatura]
 ASSINATURA
 MATRICULA 21937





RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, a quantia de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, Nota Fiscal N° ____, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – Limpeza de caixa d'água na unidade situado no endereço rua Francisco Monte, s/n, Taperuaba Sobral/Ce

Paracuru, 25 de MAISO de 2022.

Arícia Jurandy Oliveira Juvencio

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Arícia Jurandy Oliveira Juvencio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVIÇOS

PAGO: 25/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS

____ MATERIAL
 SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 25/05/2022
[Signature]
ASSINATURA
MATRICULA 21939



Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900676	1	50000 = 11

Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS REAIS e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRE A
 PARA O Sr. JOSÉ SANDOIA, 300
 CENTRO, SOBRAL, CE
 CANCELAMENTO: 1/23

SOBRAL, 25 de MARÇO de 2022

[Assinatura]

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
 CNPJ 01.896.301/0001-08
[Assinatura]

CLIENTE BANCÁRIO
 DE SOE 0112015

CAIXA

JJ 055400377640-0

DATA: 25/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

TESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOL RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 25/03/2022

[Assinatura]
 ASSINATURA

MATRICULA: 21937





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000031

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

Requerimento

0000000031/2022

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 30 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000031





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000031

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/03/22
PARACURU-CE, 30 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 30/01/22 às 16:14:19





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205436516

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2022 ÀS 01:10:26
VÁLIDA ATÉ 10/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:29 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **D89F.9D63.2538.F655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão n°: 5135378/2022

Expedição: 11/02/2022, às 10:03:53

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.910.360/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

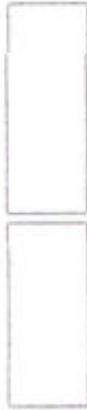
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: ARICIA J OLIVEIRA JUVENICIO
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031102111293175668

Informação obtida em 20/03/2022 20:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 - CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – ESCOLA FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P187724/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01896301/0001-08, com sede na Rua Francisco monte, nº S/N, distrito de Taparuaba, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Leandro Teófilo Pereira, inscrito no RG sob o nº 1857824-89, CPF nº 756908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taparuaba, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloísio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru - Ceará, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). Aricia Jurandy Oliveira Juvencio, inscrito no RG sob o nº 780142 e CPF nº 069.948.583-59, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04773 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04773 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - Obs: Serviço a ser realizado em 5 reservatórios (Incluindo Caixa d'água e Cisternas), conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------	--------	--------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 08/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

1	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA-Marca: null	10	100.0000	1.000.00
Valor Total do(s) Item (ns) R\$			R\$ 1.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0564
Operação 003
Conta:1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Deputado Francisco Monte e seus anexos indicados no termo de referência, localizado na Rua Francisco Monte em Taparuaba-Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026387

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte – Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 - CME, DOM 08/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

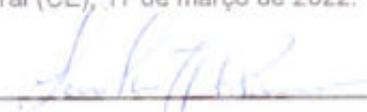
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de março de 2022.



Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/03/2022 10:23:33 -0200
Serifilias em: <https://verificador.dfdp>


LEANDRO TEÓFILO PEREIRA

Contratante

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 32 151 413 39

2. 
CPF: 011 424 292 - 29



Operação: 003 Conta: 00001454-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO FRANCISCO AMARAL E SOUZA, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P188946/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 23.780.502/0001-88. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Locação de Equipamentos - Impressora Monocromática, com Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. FRANCISCA CÉLIA ANDRADE SOUZA, professora readaptada, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Gianna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Lucas Oliveira Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P187324/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torez Trindade, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa MAXCOPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04425 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 606,06 (seiscentos e seis reais e seis centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Torez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 03 Conta: 03004189-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. MARIA DE JESUS FRUTUOSO, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e José Eudimar Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P187324/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torez Trindade, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04425 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 465,05 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Torez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 03 Conta: 03004189-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do

contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. MARIA DE JESUS FRUTUOSO, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P187724/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04773 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a ser pago com recursos da Escola Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO, coordenador pedagógico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P186314/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03340 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.730,60 (Sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO, coordenador pedagógico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P187635/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04710 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados - Toner para Impressora, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1430-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. FRANCISCA ROZALBA SALHA DE



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04253 - PROCESSO Nº: P.1871262022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP; COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTÃO 13,0 QUILOGRAMAS-Marca: UTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	80,00	117,0000	9.360,00	117,0000	9.360,00	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			9.360,0000	9.360,0000		9.360,0000	0,0000	0,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.360,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.360,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 9.360,00

Economia Gerada*: R\$ 0,0000 (0%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor(s) larado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 05/11/2020, Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua Maestro José Vieira

Prezados,

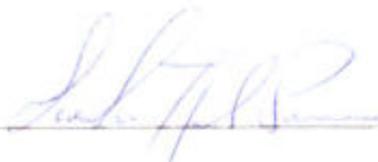
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado, Gas, Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, Botijão 13.0 Quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/04253.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAÓ 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJAÓ 13.0 QUILOGRAMAS	80	117,00	9.360,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.360,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



LEANDRO TEOFILO PEREIRA
Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 2.894 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0028 9410 1164 4135 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220017259534 23/03/2022 16:44:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE		CNPJ 01.896.301/0001-08	DATA DA EMISSÃO 23/03/2022
ENDEREÇO R FRANCISCO MONTE		BAIRRO / DISTRITO TAPERUABA	CEP 62106-000
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	FONE / FAX	DATA DA SAÍDA 23/03/2022
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:42:51

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS 9.360,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 9.360,00		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 2.943,72	TOTAL DA NOTA 9.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETAR POR CONTA 9-Sem Transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX TRIBUTOR
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	000	5656	UN	80	117,00	9.360,00	9.360,00	0,00	0	2.943,72
<p>PAGO: 23/03/2022 COM RECURSO DO PMDE</p> <p>TESTO QUE O MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO</p> <p>ESTE DOCUMENTO FUI RECEBIDO E CONFERIDO DATA: 23/03/2022</p> <p><i>[Assinatura]</i> ORDENADOR DE DESPESAS</p> <p><i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>												

DA DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



CódNF-e NF-e OPEN Source www.unife.com.br		Emitido em 23/03/2022 às 16:44 pelo Unfe/DANFE 3.7.10 Free www.unife.com.br	
RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.894 - EMISSÃO 23/03/2022 - VALOR TOTAL: 9.360,00 - DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE - R FRANCISCO MONTE, TAPERUABA, 62106-000- SOBRAL-CE		NF-e 2.894 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, localizada na Rua Francisco Monte, Taperuaba, Sobral-Ce, CNPJ – 01.896.301/0001-08 a importância de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) referente à compra de 80 (oitenta) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. Nota Fiscal N°2894.

GRANJA, 23 de MAIO DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA.03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA.03051160377
Data: 2022.03.23 17:19:47 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

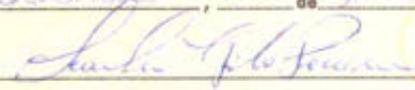
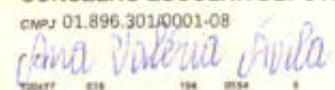
PAGO: 23/03/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

DESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 23/03/2022

ASSINATURA
MATRICULA: 21937



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	003001546-3	1	AAA	900697	4	R\$ 9.360,00
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>KEONE DA COSTA OLIVEIRA - ME</u>									
Sobral, <u>23</u> de <u>Março</u> de 20 <u>22</u>									
									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 01/22					CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 			CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004	
10405548 01890069754 600300154630									

CAIXA

JJ 055400379445-9

PAGO: 23/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE


 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 23/03/2022

 ASSINATURA
 MATRICULA 21939





NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Reassalva-lo o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Pereira
Diretor do Depto. Tributos

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

HEGO DIAS GOMES

Fiscal de Tributos
Nº Matrícula 6282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 23/02/2022 11:23:01

VÁLIDA ATÉ: 24/04/2022

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202200282070016456261813140135





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

20220621890

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067211303
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Nessividade o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se não existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data o horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2022 ÀS 14:32:58
VÁLIDA ATÉ 22/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.896/0001-14

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração, para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. constam nos sistemas de Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos de Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, esta documentação tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e suas vinculações. Referem-se a situações do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A solicitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.251, de 21/02/2014.

Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle de certidão: D57B.75C1.913F.C95B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS),
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 3901150/2012
Expedição: 31/01/2022, às 07:40:11
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.468, de 7 de junho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1670/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até a (data) mais anterior à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (site: www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em execução ordenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a costas, a custódia e a execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.695/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62439-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601254191014029

Informação obtida em: 16/03/2022 18:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P1871262022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01896301/0001-08, com sede na Rua Francisco monte, nº S/N, distrito de Taperuaba, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Leandro Teófilo Pereira, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taperuaba, Sobra/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Karine da Costa Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro Jose Vieira, Granja – Ceará, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). Karina da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04253 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04253 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA	BOTIJAO 13.0	80	117,0000	9.360,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.18 14:30:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

	PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJA 13.0 QUILOGRAMAS- Marca: UTRAGAZ	QUILOGR AMAS			
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 9.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, localizado na Rua Francisco Monte, s/n em Taperuaba-Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.18 14:31:14 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte – Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual,

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.18 14:31:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.03.18 14:31:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.18 14:32:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. *Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.*

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.18 14:32:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

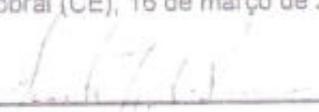
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de março de 2022.


LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.18 14:33:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

TESTEMUNHAS:

1. Teise Maria Mendes Sousa
CPF: 468295243-65

2. Karine da Costa
CPF: 519403193-05

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.18 14:33:38 -03'00'



inscrita no CNPJ nº 29.714.512/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03586 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45,0 KG e 13,0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACÓRDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPJ, para atender as necessidades da CEI Terezinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da CEI Terezinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3017-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Francisca Anselmo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Valeria Rufino Cunha- Contratante e Karine da Costa Oliveira-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE- PROCESSO Nº P187299/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04365 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.644,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira- Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE- PROCESSO Nº P187126/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04253 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha Botijão 13 Quilogramas, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira- Contratante e Karine da Costa Oliveira-Contratado.

PORTARIA Nº 057/2022 - SME - INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº P190386/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e fundações municipais, normatizando os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2074/2018, a qual regulamenta o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a solicitação, enviada pela Coordenadora da Gestão Escolar da SME, contida nos autos do Processo nº P190386/2022, a qual solicita as providências relativas à abertura de sindicância administrativa referente aos fatos descritos nesta; RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P190386/2022, visando apurar os fatos ocorridos na Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal da Educação: I - Larissa Gonçalves de Souza Magalhães, servidora efetiva, matrícula nº 20906, Assistente Técnico III, na qualidade de Presidente, lotada na Secretaria Municipal da Educação; II - Ana Rosa de Andrade Parente, servidora comissionada, matrícula nº 35103, Assistente Técnico I, na qualidade de Secretária, lotada na Secretaria Municipal da Educação; III - Elton Johny Lima do Nascimento, servidor efetivo/comissionado, matrícula nº 20886, Assistente Técnico I, na qualidade de membro, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o encaminhamento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Sobral (CE), 21 de março de 2022. Francisco Hebert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P186326/2022 - COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2022/03230. OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso teórico e prático em segurança de trabalhos em altura de acordo com o disposto na Norma Regulamentadora Nº 35 do Ministério do Trabalho e outras normas técnicas aplicáveis para os 44 (quarenta e quatro) Agências de Combate às Endemias (ACE) da Unidade de Vigilância de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2022/03230, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: empresa DMITRI GOMES DE OLIVEIRA Nº 26777379, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.247.207/0001-40. MATRIZ. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.305.0074.2307.3.3903900.1.500100200 - Municipal; 701.10.305.0074.2307.339.03900.1.600000000 - Federal. Sobral - CE, 21 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 175/2021, Ata de Registro de Preço nº 108/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos metálicos, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.573.150,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregime de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.303.0073.256.7.33903900.1.1600000000; 0701.10.3.03.0073.256.7.33903900.1.1500400200; 0701.10.303.0073.256.7.33903900.1621000000; 0701.10.301.0073.2.418.33903900.1500100200; 0701.10.3.01.0073.2.8.33903900.

